



24 de Julho de 2019

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2019 - Edição nº 136 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

COMPRAS E

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200002275/2019 - Processo Licitatório nº. 047/2019 - Edital nº. 32/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 25/2019. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através do Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin-Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resumo da Ata para Registro de Preço das empresas: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.046.855/0001-03, estabelecida na Rua Heróides Maciel de Oliveira Pontes, nº 09-49 Bairro São Bernardo IV, CEP 15132-176, Mirassol/SP, Item/Descrição do Produto/Marca/Unidade/Quantidade/Valor Unitário: 1 curativo bota unna casex cx 150 26,45; 5 digliconato de clorexedina spray un cimed 30ml 10 12,00; 7 gel hidrocolóide também casex 50 17,50; 8 hidrocolóide 20x20 cx casex 50 105,00; 11 óleo de girassol fr fbm 20 6,69; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, estabelecida na Avenida Carlos Barozzi, nº 713, Redentora, CEP 15150-906, Fernandópolis/SP, Item/Descrição do Produto/Marca/Unidade/Quantidade/Valor Unitário: 2 curativo de carvão ativado cx actisorb plus 1 7.000,00; 3 curativo de malha não aderente un johnson 20 10,50; SÓMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Jânio Quadros, nº 200 Bloco A Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, São José do Rio Preto/SP, Item/Descrição do Produto/Marca/Unidade/Quantidade/Valor Unitário: 6 gel estéril hidratante tubo convatec 100 35,00; 9 hidrofibra de carboximetilcelulose cx convatec 160 535,00; 10 hidrogel transparente tubo convatec 150 62,00. Prefeitura Municipal, 01 de julho de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo do Termo de Homologação referente ao Processo nº 0200002275/2019 - Processo Licitatório nº. 047/2019 - Edital nº. 32/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 25/2019. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200002275/2019 - Processo Licitatório nº. 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por

item por estar regular e formalmente em ordem, objetivando o Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de curativos para o Departamento de Saúde e Saneamento para as empresas: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.046.855/0001-03, estabelecida na Rua Heróides Maciel de Oliveira Pontes, nº 09-49 – Bairro São Bernardo IV, CEP 15132-176, Mirassol/SP; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.504.853/0001-75, estabelecida na Avenida Carlos Barozzi, nº 713, Redentora, CEP 15150-906, Fernandópolis/SP; SÓMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Jânio Quadros, nº 200 Bloco A – Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15092-602, São José do Rio Preto/SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 01 de julho de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

**RECURSOS HUMANOS**

= PORTARIA Nº 111 DE 10 DE JULHO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, VALDETE APARECIDA FARIA DELLA ROVERI do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

– Exonerar, a partir do



dia 23 de julho de 2019, a servidora municipal, VALDETE APARECIDA FARIA DELLA ROVERI, portador da cédula de identidade RG: nº 13.217.185-5 e do CPF: 052.596.858-06, matrícula funcional nº. 75; titular do cargo de Auxiliar Administrativo Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 111/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Auriflândia, 10 de julho de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 115 DE 10 DE JULHO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, JUDITE BERNARDO DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de Professor – I PEB I – Educação Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflândia – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 21 de julho de 2019, a servidora municipal, JUDITE BERNARDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: nº 20.415.147-8 e do CPF: 061.688.278-54, matrícula funcional nº. 13175; titular do cargo de Professor – I PEB I – Educação Especial, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Professor – I PEB I – Educação Especial, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.



=Portaria nº 115/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 10 de julho de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DIMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 91 DE 03 DE JULHO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, JANE APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Equipe, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de

04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Unico;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 22 de julho de 2019, a servidora municipal, JANE APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: nº 18.971.860 e do CPF: 076.501.808-08, matrícula funcional nº. 927; titular do cargo de Supervisor de Equipe do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Supervisor de Equipe, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 91/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 03 de julho de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal



VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

*Republicada por conter incorreções.